

DECRETO Nº 164-A/2014 - GPMNP

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO/PA.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 6º, §4º Lei Municipal nº 337/2011, de 28 de março de 2011, que trata da política Municipal de atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Novo Progresso, conforme composição abaixo:

I. Representantes do Poder Público:

1. Secretaria Municipal de Educação:
 - a) Titular: Cláudia Raquel Kummer;
 - b) Suplente: Andréia Claudia Gehring Rocha.

2. Secretaria Municipal de Saúde:
 - a) Titular: Rita de Cassia Santos Lobato;

b) Suplente: Jucicléia Costa de Lima.

3. Secretaria Municipal de Ação Social:

a) Titular: Kelcilene Moura Carneiro;

b) Suplente: Grasieli Gomes Romanholi Moura.

4. Secretaria Municipal de Finanças:

a) Titular: Jaqueline Wachekowski;

b) Suplente: Valéria Aparecida de Magalhães.

5. Poder Legislativo:

a) Titular: Juarez Civiero;

b) Suplente: Ana Cleide Martins Dourado.

II. Representantes do Segmento Popular:

1. Pastoral da Criança:

a) Titular: Jayme Campos Silva;

b) Suplente: Angélica Meurer Oderdenge.

2. Clube de Mães:

a) Titular: Rosiane de Sousa Leite;

b) Suplente: Poliana Rodrigues Fernandes.

3. Igreja Católica:

a) Titular: Edcarlos Ribeiro Roberto;

b) Suplente: Pe. José Carlos Silva Leite.

4. Igreja Adventista do 7º Dia:

- a) Titular: Sara Maria Royer Schneider
- b) Suplente: Cristiane Ferreira de Souza e Almeida.

5. Associação Comercial e Industrial:

- a) Titular: Luiz Dary Bazanella;
- b) Suplente: Orlando Domingos Bianchini.

Art. 2º - A Diretoria fica composta dos seguintes membros:

- I - Presidente: Kelcilene Moura Carneiro;
- II - Vice Presidente: Edcarlos Ribeiro Roberto;
- III - Secretária: Sara Maria Royer Schneider;
- IV - Tesoureira: Jaqueline Wachekowski.

Art. 3º - O Mandato dos Membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA será de 03 (três) anos, conforme dispõe a Lei Municipal nº 337/2011.

Art. 4º - As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições, serão definidos no seu próprio REGIMENTO.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, aos 04 (quatro) dias do mês de junho de 2014.

OSVALDO ROMANHOLI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Augusto Alves de Oliveira
Secretário M. de Administração